"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA- ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY 121 CENTRO - F O R M I G A M G.
CEP 37290/000 C G C 16.784.720/0001-25

LEI 2679 DE 07.OUTUBRO.1996

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO : FICA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE FORMIGA, AUTORIZADO A CONCEDER A ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS DOS ROTARIANOS DE FORMIGA C G C 20.713.675/0001-03, COM SEDE A RUA JOSE DO PATROCINIO 753- BAIRRO ALVORADAEM FORMIGA , MG, A IMPORTANCIA DE **R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)** .

ARTIGO SEGUNDO . PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AAPLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS PROPRIOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO:

02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRET. TURISMO E DESENV. SOC. ECONOMICO
15814874008.....APOIO AOS CENTROS,CONS. ASSOC.COMUNIT.
31.32.00.....SUBVENÇOES SOCIAIS (304)

ARTIGO TERCEIRO:ESTA LEI, ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 10.OUTUBRO.1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO [illegible] RIBEIRO
Secretário de Gabinete